



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaosabugi.rn.leg.br

Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

TERMO ADITIVO ° 001/2025 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025

Termo Aditivo de Prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2025, que entre si celebram a Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN e o Município de São João do Sabugi/RN, para fins de cessão de servidor público.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de São João do Sabugi/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, com sede na Avenida Honório Maciel, 87, Centro, São João do Sabugi/RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Aníbal Pereira de Araújo, doravante denominada CEDENTE, e, de outro lado, a Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.221.145/0001-24, com sede à Rua Professor Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, neste ato representada pelo seu presidente, o Sr. André Luiz Fernandes de Medeiros, doravante denominada CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2025, firmado em 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a cessão do servidor público Themístocles dos Santos Araújo, matrícula nº 7277, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com ônus total para o órgão cessionário.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica original que não conflitarem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaosabugi.rn.leg.br

Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no site do órgão oficial competente, nos termos da legislação vigente, para que produza seus legais efeitos.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São João do Sabugi/RN, em 31 de dezembro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal
Representante da CESENTE

ANDRÉ LUIZ F. DE MEDEIROS

Presidente da Câmara
Representante da CESSONÁRIA

Testemunhas:
